

Exercício: 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$158.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

158.000,00

27.000,00
F.R.: 1 500 1002

242	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 100
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação:

-27.000,00
F.R. Grupo: 1 500 1002

228	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Luís Roberto Calixto Costa
Prefeito municipal
316.411.898-86

DECRETO N° 141 de 07 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

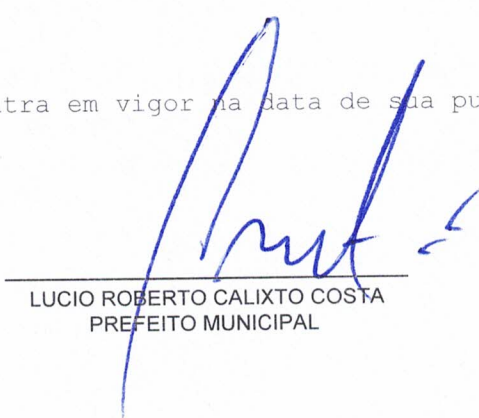
02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

243 10.304.0019.2025.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-3.000,00
F.R. Grupo: 1 5001002

-158.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 010/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Associação Mista dos Produtores do Assentamento São Thomé – AMPAST.

I – Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 010/2025, conforme segue:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.
1	Abóbora kabotchán	KG	1.208	4,66
2	Abóbora menina brasileira verde	KG	1.258	4,43
3	Acelga, de 1ª primeira qualidade	KG	1.008	8,91
4	Alface crespa fresca com no mínimo 400g	MAÇO	1.428	5,95
5	Almeirão maço com folhas tenras e	MAÇO	1.428	5,95
6	Banana nanica, in natura	KG	1.208	7,96
7	Batata doce de 1ª qualidade, especial, lavada	KG	1.208	4,10
8	Berinjela de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.208	5,21
9	Beterraba, de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.258	5,38
10	Brócolis	KG	1.008	9,35
11	Cenoura, de 1ª primeira qualidade, tamanho	KG	1.358	5,96
12	Cheiro verde, salsinha e cebolinha, lavadas	MAÇO	1.408	5,70
13	Chicória maço com no mínimo 350 g cada.	MAÇO	1.008	5,40
14	Colorau em pó	KG	1.058	21,17
15	Couve manteiga de 1ª primeira qualidade com	MAÇO	1.258	5,62
16	Couve-flor	KG	1.008	13,41
17	Feijão de corda, novo, não deve conter	KG	1.008	20,18
18	Laranja pera	KG	1.208	6,97
19	Legume in natura, tipo: jiló	KG	1.008	9,59
20	Legume in natura, tipo:chuch	KG	1.008	5,59
21	Limão taiti, in natura	KG	1.208	8,65
22	Mamão formosa, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.428	7,52
23	Mandioca raiz, kg (sem casca), de 1ª primeira	KG	1.358	7,21
24	Manga haden	KG	1.008	7,42
25	Maxixe de primeira qualidade tipo I	KG	1.008	10,28
26	Melancia (grauda), de 1ª qualidade, tipo	KG	1.208	4,22
27	Melão amarelo , maduro , tamanho uniforme	KG	200	8,22
28	Pepino (kg)	KG	4,50	4.896,00
29	Pimentão verde.	KG	10,77	13.548,66
30	Quiabo	KG	17,79	22.379,82
31	Repolho verde, de 1ª primeira qualidade,	KG	4,64	5.605,12
32	Rúcula	KG	5,75	6.946,00
33	Tomate salada	KG	6,80	10.608,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.
1	Abóbora kabotchán	KG	1.208	4,66
2	Abóbora menina brasileira verde	KG	1.258	4,43
3	Acelga, de 1ª primeira qualidade	KG	1.008	8,91
4	Alface crespa fresca com no mínimo 400g	MAÇO	1.428	5,95
5	Almeirão maço com folhas tenras e	MAÇO	1.428	5,95
6	Banana nanica, in natura	KG	1.208	7,96
7	Batata doce de 1ª qualidade, especial, lavada	KG	1.208	4,10
8	Berinjela de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.208	5,21
9	Beterraba, de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.008	9,35
10	Brócolis	KG	1.358	5,96
11	Cenoura, de 1ª primeira qualidade, tamanho	MAÇO	1.408	5,70
12	Cheiro verde, salsinha e cebolinha, lavadas	MAÇO	1.008	5,40
13	Chicória maço com no mínimo 350 g cada.	KG	1.058	21,17
14	Colorau em pó	MAÇO	1.258	5,62
15	Couve manteiga de 1ª primeira qualidade com	KG	1.008	13,41
16	Couve-flor	KG	1.008	20,18
17	Feijão de corda, novo, não deve conter	KG	1.208	6,97
18	Laranja Pera	KG	1.008	9,59
19	Legume in natura, tipo: jiló	KG	1.008	5,59
20	Legume in natura, tipo:chuch	KG	1.008	8,65
21	Limão taiti, in natura	KG	1.208	7,52
22	Mamão formosa, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.358	7,21
23	Mandioca raiz, kg (sem casca), de 1ª primeira	KG	1.008	7,42
24	Manga haden	KG	1.008	10,28
25	Maxixe de primeira qualidade tipo I	KG	1.208	4,22
26	Melancia (grauda), de 1ª qualidade, tipo	KG	200	8,22
27	Melão amarelo , maduro , tamanho uniforme	KG	1.088	4,50
28	Pepino (kg)	KG	1.258	10,77
29	Pimentão verde.	KG	1.258	17,79
30	Quiabo	KG	1.208	4,64
31	Repolho verde, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.208	5,75
32	Rúcula	KG	1.560	6,80
33	Tomate salada			

II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 010/2025.

DATA: 07 de Agosto de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 011/ 2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé – APPRAST.

I – Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 011/2025, conforme segue:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.
1	Abóbora kabotchán	KG	1.208	4,66
2	Abóbora menina brasileira verde	KG	1.258	4,43
3	Acelga, de 1ª primeira qualidade	KG	1.008	8,91
4	Alface crespa fresca com no mínimo 400g	MAÇO	1.428	5,95
5	Almeirão maço com folhas tenras e	MAÇO	1.428	5,95
6	Banana nanica, in natura	KG	1.208	7,96
7	Batata doce de 1ª qualidade, especial, lavada	KG	1.208	4,10
8	Berinjela de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.208	5,21
9	Beterraba, de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.258	5,38
10	Brócolis	KG	1.008	9,35
11	Cenoura, de 1ª primeira qualidade, tamanho	KG	1.358	5,96
12	Cheiro verde, salsinha e cebolinha, lavadas	MAÇO	1.408	5,70
13	Chicória maço com no mínimo 350 g cada.	MAÇO	1.008	5,40
14	Colorau em pó	KG	1.058	21,17
15	Couve manteiga de 1ª primeira qualidade com	MAÇO	1.258	5,62
16	Couve-flor	KG	1.008	13,41
17	Feijão de corda, novo, não deve conter	KG	1.008	20,18
18	Laranja pera	KG	1.208	6,97
19	Legume in natura, tipo: jiló	KG	1.008	9,59
20	Legume in natura, tipo:chuch	KG	1.008	5,59
21	Limão taiti, in natura	KG	1.208	8,65
22	Mamão formosa, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.428	7,52
23	Mandioca raiz, kg (sem casca), de 1ª primeira	KG	1.358	7,21
24	Manga haden	KG	1.008	7,42
25	Maxixe de primeira qualidade tipo I	KG	1.008	10,28
26	Melancia (grauda), de 1ª qualidade, tipo	KG	1.208	4,22
27	Melão amarelo , maduro , tamanho uniforme	KG	200	8,22
28	Pepino (kg)	KG	4,50	4.896,00
29	Pimentão verde.	KG	10,77	13.548,66
30	Quiabo	KG	17,79	22.379,82
31	Repolho verde, de 1ª primeira qualidade,	KG	4,64	5.605,12
32	Rúcula	KG	5,75	6.946,00
33	Tomate salada	KG	6,80	10.608,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.
1	Abóbora kabotchán	KG	1.208	4,66
2	Abóbora menina brasileira verde	KG	1.258	4,43
3	Acelga, de 1ª primeira qualidade	KG	1.008	8,91
4	Alface crespa fresca com no mínimo 400g	MAÇO	1.428	5,95
5	Almeirão maço com folhas tenras e	MAÇO	1.428	5,95
6	Banana nanica, in natura	KG	1.208	7,96
7	Batata doce de 1ª qualidade, especial, lavada	KG	1.208	4,10
8	Berinjela de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.208	5,21
9	Beterraba, de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.258	5,38
10	Brócolis	KG	1.008	9,35
11	Cenoura, de 1ª primeira qualidade, tamanho	KG	1.358	5,96
12	Cheiro verde, salsinha e cebolinha, lavadas	MAÇO	1.408	5,70

13	Chicória maço com no mínimo 350 g cada.	MAÇO	1.008	5,40
14	Colorau em pó	KG	1.058	21,17
15	Couve manteiga de 1ª primeira qualidade com	MAÇO	1.258	5,62
16	Couve-flor	KG	1.008	13,41
17	Feijão de corda, novo, não deve conter	KG	1.008	20,18
18	Laranja Pera	KG	1.208	6,97
19	Legume in natura, tipo: jiló	KG	1.008	9,59
20	Legume in natura, tipo:chuch	KG	1.008	5,59
21	Limão taiti, in natura	KG	1.208	8,65
22	Mamão formosa, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.428	7,52
23	Mandioca raiz, kg (sem casca), de 1ª primeira	KG	1.358	7,21
24	Manga haden	KG	1.008	7,42
25	Maxixe de primeira qualidade tipo I	KG	1.008	10,28
26	Melancia (grauda), de 1ª qualidade, tipo	KG	1.208	4,22
27	Melão amarelo , maduro , tamanho uniforme	KG	200	8,22
28	Pepino (kg)	KG	1.088	4,50
29	Pimentão verde.	KG	1.258	10,77
30	Quiabo	KG	1.258	17,79
31	Repolho verde, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.208	4,64
32	Rúcula	KG	1.208	5,75
33	Tomate salada	KG	1.560	6,80

II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 011/2025.

DATA: 07 de Agosto de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, SN

01 561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 141 de07 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$358.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		158.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
192	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	27.000,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
208	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
233	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	28.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
242	10.304.0019.2025.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
194	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-27.000,00
	4.1.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
209	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6210000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
227	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-100.000,00
	3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6000000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
228	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-25.000,00
	3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6210000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

DECRETO N° 141 de07 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
243	10.304.0019.2025.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-3.000,00
	3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		-158.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

CALIXTO

COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Data: 2025.08.07 11:01:24 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL